



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

Versão atualizada (v. 15.02.2019).

Nº do Termo: 266 - Eletrônico -/2022 2070.01.0001851/2020-82

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 266/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMGE, DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG E DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Av. José Cândido da Silveira nº 1.500, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001- 83, representada neste ato por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças Sra. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, conforme ato de nomeação do Sr. Governador, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020, inscrita no CPF nº 014.163.896-60, com delegações previstas na Portaria da PRE nº 26/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 25 de junho de 2021, doravante denominada **DOADORA** e a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, com sede na AV. BARBACENA, Nº 1.200, Bairro Santo Agostinho, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.190-131, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Reynaldo Passanezi Filho, inscrito(a) no CPF nº 056.264.178-50, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 266/2022**, com a INTERVENIÊNCIA dos **PARTÍCIPES** do Termo de Cooperação Técnica TCT nº 10.268/15, compostos pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**, com sede na Rua Manaus nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, representada, neste ato, por seu Diretor-Presidente, Sr. Thiago Coelho Toscano, inscrito(a) no CPF nº 38.486.817/0001-94, pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG**, com sede na Rua da Bahia nº 1600, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-907, inscrita no CNPJ sob o nº 38.486.817/0001-94, representada neste ato, por seu Diretor-Presidente, Sr. Marcelo Ângelo de Paula Bomfim, inscrito(a) no CPF nº 472.340.406-68, e pela **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP**, com sede na Av. Pres. Antônio Carlos 6627 Um. Adm. II – Campus UFMG, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, representada neste ato, por seu Presidente, Professor Jaime Arturo Ramírez, inscrito no CPF nº 554.155.556-68, doravante denominados **INTERVENIENTES** com base na Lei Estadual nº 11.552/1994, Portaria PRE/FAPEMIG nº 34/2019, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações específicas, no que couber, mediante as cláusulas e condições que a seguir pactuam:

Considerando que foram adquiridos bens durante a execução do projeto "Sistema de Mobilidade de Baixo Carbono" TCT nº 10.268/15 (ECT - 00017- 16);

Considerando que a DOADORA é a legítima proprietária desse(s) bem(ns), com base no disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 11.552/1994;

Considerando que os bens objeto do presente Termo estão com a devida destinação, manutenção e uso, precariamente exercidos pela DONATÁRIA;

Considerando que previamente nenhum dos partícipes se opuseram à concessão da posse provisória de parte dos bens à CEMIG;

Considerando o interesse da DOADORA e o amparo legal para se promover a doação desse(s) bem(ns) à(ao) DONATÁRIA, conforme art. 7º da Lei Estadual n. 11.552/1994 e Portaria PRE nº 34/2019 e demais legislações;

Considerando a manifestação de interesse da DONATÁRIA por meio dos documentos SEI (13086246) e (13901182);

Resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a doação pela DOADORA à DONATÁRIA do(s) bem(ns) público(s) móvel(is) constante(s) nas relações do documento (17880308) e do documento (23526853) – ambos inseridos no processo digital Sei MG nº 2070.01.0001851/2020-82, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo para todos os efeitos jurídicos, independente de transcrição.

Parágrafo primeiro - A DONATÁRIA declara neste ato, para os devidos fins, que recebe o(s) bem(ns) acima referido(s), em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.

Parágrafo segundo - O valor total do(s) bem(ns) é estimado em R\$ 551.680,41 (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) conforme relação(ões) descrita(s) no caput desta Cláusula, o(s) qual(is) foi(ram) adquirido(s) para a execução do(s) projeto(s) TCT 10.268/15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA:

Constituem obrigações da DONATÁRIA:

a) destinar o uso do(s) bem(ns), em conformidade com o interesse público e em atividades correlatas com as finalidades da FAPEMIG, relacionadas a pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, sob pena de reversão;

b) zelar pela adequada utilização do(s) bem(ns), objeto deste Termo, arcando com todas as despesas necessárias à conservação e à manutenção do perfeito estado de uso deste(s) bem(ns), competindo-lhe avaliar a necessidade de manter seguro do(s) bem(ns);

c) devolver o(s) bem(ns) objeto da presente doação, na hipótese de reversão da propriedade, em perfeito estado de uso e conservação, às suas expensas, ficando certo que toda e qualquer/quaisquer melhoria(s) que se fizer(em) no(s) bem(ns) será(ão), automaticamente, a ele(s) incorporada(s), não gerando em favor da DONATÁRIA, quaisquer direitos à indenização ou à retenção;

d) quando for o caso, divulgar o apoio da DOADORA na execução de pesquisas e na inovação científica e tecnológica realizadas pela DONATÁRIA com o(s) bem(ns) ora doado(s), o que poderá ocorrer por meio da menção expressa à DOADORA nos eventos e demais ações de divulgação da DONATÁRIA, tais como congressos, feiras, seminários, simpósios, dentre outros que julgar adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais pela DOADORA, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo a DONATÁRIA entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação de Bens Móveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças - FAPEMIG (Doadora)

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente da CEMIG (Donatário)

Com a Interveniência de:

Thiago Coelho Toscano

Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – **CODEMGE**

Marcelo Ângelo de Paula Bomfim

Diretor-Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - **BDMG**

Jaime Arturo Ramirez

Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - **FUNDEP**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 02/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramirez, Presidente**, em 09/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ângelo de Paula Bomfim, Presidente**, em 15/12/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Coelho Toscano, Presidente**, em 19/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Passanezi Filho, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57097124** e o código CRC **BE0B6FCB**.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - CEP 31035-536 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0001851/2020-82

SEI nº 57097124

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

TERMO DE DOAÇÃO Nº 266/2022

Doadora: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG. Donatária: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMGE, DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG E DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Objeto: doação pela DOADORA à DONATÁRIA do(s) bem(ns) público(s) móvel(is) constante(s) nas relações do documento (17880308) e do documento (23526853), ambos inseridos no processo digital Sei MG nº 2070.01.0001851/2020-82 – Data de assinatura: 04/04/2025. Valor Total: R\$ 551.680,41 (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro – Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG; Reynaldo Passanezi Filho – Diretor-Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG; Com Anuência de Thiago Coelho Toscano – Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE; Marcelo Ângelo de Paula Bomfim – Diretor-Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG; Jaime Arturo Ramirez – Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. Obs. A publicação extemporânea deste instrumento deu-se em virtude da demora na tramitação externa.

5 cm -07 2062407 - 1